



www.policiamilitar.sp.gov.br
9gb3sbg3bbbat@policiamilitar.sp.gov.br
Av. Dom Pedro II, nº 1.788 – Bairro São
José, Ibitinga/SP
Fone: (16) 3341-5394

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ibitinga, 15 de abril de 2018

OFÍCIO Nº 9GB – 031/303/18 - BAT

Do Comandante da Base de Bombeiros de Ibitinga

A Vossa Excelência Antônio Esmael Alves de Mira

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

Assunto: Requerimento de informação sobre vistorias

Referência: CMI Ofício nº 500/2018

Camara Municipal de Ibitinga

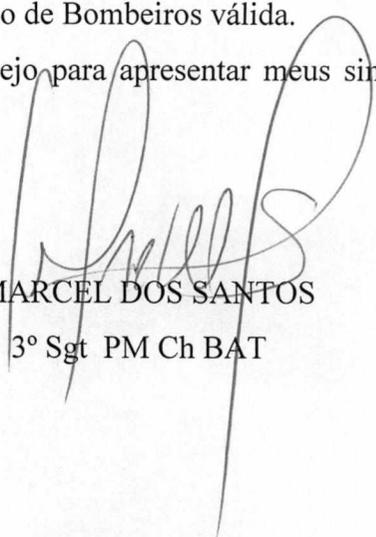
Protocolo Geral nº 1218/2018
Data: 18/04/2018 Horário: 16:59
Legislativo - MTR 179/2018

Pop - 203/18

Excelentíssimo Senhor, honrado em cumprimenta-lo, pelo presente em resposta ao Ofício CMI nº 500/2018, informo que o Corpo de Bombeiros não indica engenheiro para elaboração de qualquer tipo de projeto técnico, bem como não possui prazo de antecedência para a realização de vistoria em evento.

Informo ainda que o Corpo de Bombeiros emite o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros após a aprovação da vistoria, que se dá após a montagem completa do evento, com referencia as vistorias em geral, temos a informar que a grande maioria dos restaurantes, igrejas, salões de festas/ áreas de lazeres, hotéis, prédios públicos, escolas e a Câmara Municipal de Ibitinga não possuem a vistoria do Corpo de Bombeiros válida.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.


MARCEL DOS SANTOS
3º Sgt PM Ch BAT